

Agência
Estadual de
Turismo



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Aditivo - GOIAS TURISMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A GOIÁS TURISMO E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Cultura, ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN, Procuradora-Chefe em substituição, conforme Portaria 52 - GAB/2021 - PGE, brasileira, advogada, inscrita na OAB-GO sob n.º 13.494, CPF n.º 498.323.361-04, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, inscrita no CNPJ n.º 327.466.930.001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, n.º 02, Setor Central, neste ato representado pelo seu titular, CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3100305 SSP-GO e inscrito no CPF sob o n.º 587.145.881-53, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR DO CRÉDITO**, e, de outro lado a GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, alterada pela Lei Estadual n.º 20.491/2019, de 25 de junho de 2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.549.463/0001-03, com sede na Rua 30 esq. c/ Rua 04, s/n.º, Bl. A, do Centro de Convenções de Goiânia, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74.015-180, neste ato representada por seu Presidente, FABRÍCIO BORGES AMARAL, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. n.º 331496-2 DGPC/GO, C.P.F./MF n.º 791.127.811-34, residente e domiciliado na Avenida T-2, n.º 566, Ap. 102, Setor Bueno, Goiânia - GO, cuja nomeação foi efetivada pelo D.O.E./GO n.º 22968 – Suplemento, datado de 09 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente **TITULAR DO CRÉDITO**, considerando o que consta no Termo de Descentralização Orçamentária n.º. 09/2021 (SEI 000017509943), fundamentada nos Arts. 41 a 46 do Decreto n.º. 9.657/2020 e Lei Estadual n.º 17.928/2012, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização Orçamentária, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1 - OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto:

- 1.1.1. Alteração do quantitativo de músicos, de 49 (quarenta e nove) para 46 (quarenta e seis);
- 1.1.2. Alteração da Cláusula Segunda - Valor Autorizado;
- 1.1.3. Alteração da Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária.

2 - DO VALOR.

2.1 O valor autorizado para a despesa é de R\$ 1.142.068,68 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, sessenta e oito reais, sessenta e oito centavos), conforme Registro de Descentralização Financeira - RDF n.º 2723 (000018677998), DDO n.º 6596 (000018695717), no valor de 198.620,67 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e sete reais), sendo que o restante dos valores serão descentralizados posteriormente.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 As despesas decorrentes do Termo de Descentralização Orçamentária, correrão, neste exercício, à conta do crédito orçamentário 2021.33.61.23.695.1028.2111.03, Fonte de Recurso 100, constante do vigente Orçamento da Goiás Turismo, no valor total de R\$ 1.142.068,68 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, sessenta e oito reais, sessenta e oito centavos).

4. DA VIGÊNCIA.

4.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a data de 01/01/2021.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no TDO nº 09/2020. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Pelo **GERENCIADOR DO CRÉDITO:**

ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN
Procuradora-Chefe em substituição,
Portaria 52 - GAB/2021 - PGE

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário

Pelo **TITULAR DO CRÉDITO:**

FABRÍCIO B. AMARAL
Presidente

GOIANIA, 25 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a)**, em 25/02/2021, às 22:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 25/02/2021, às 22:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE ARAUJO INACIO ADOURIAN, Procurador (a) Chefe**, em 26/02/2021, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000018775217 e o código CRC 5490C9E1.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES

13/05/2021

SEI/GOVERNADORIA - 000018775217 - Aditivo

RUA 30 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-180 - GOIANIA - GO - s/n, Bl. A, 2º Andar do
Centro de Convenções de Goiânia (62)3201-8115



Referência: Processo nº 202000027001334



SEI 000018775217